



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2022

(Do Sr. Rogério Correia e outros)

Requer seja convidado o Sr. Marcelo Lopes Ponte, Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, a fim de esclarecer os indícios de superfaturamento, crime de tráfico de influência e improbidade administrativa em relação à aquisição e distribuição de ônibus escolares, bem como na aquisição de kits robótica com sobrepreço e irregularidades na distribuição aos municípios, e ainda os critérios técnicos adotados em relação à alocação dos recursos orçamentários nos programas e distribuição aos municípios.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., com base no artigo 117 do Regimento Interno, que, ouvido o Plenário, se digne a adotar as providências necessárias à promoção de convite ao Sr. Marcelo Lopes Ponte, Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, a fim de esclarecer os indícios de superfaturamento, crime de tráfico de influência e improbidade administrativa em relação à aquisição e distribuição de ônibus escolares, bem como na aquisição de kits robótica com sobrepreço e irregularidades na distribuição aos municípios, e ainda os critérios técnicos adotados em relação à alocação dos recursos orçamentários nos programas e distribuição aos municípios.

JUSTIFICAÇÃO

A educação é um dos pilares do desenvolvimento de uma sociedade e uma das principais responsabilidades do estado. Além do desenvolvimento de políticas públicas, programas e projetos em consonância com um plano nacional de educação, que pressupõe planejamento refinado baseado em prioridades e evidências e definição dos resultados a serem atingidos, requer execução competente não só para atingir os resultados esperados pela sociedade, mas com o menor custo possível.

Não obstante, a sociedade foi surpreendida com as denúncias de aquisição de ônibus escolares com sobrepreço, conforme apurado pelo Tribunal de Contas da União, inclusive desatendendo a recomendações das áreas técnicas do próprio FNDE, fato este agravado pelo fato de que o acesso dos municípios ao programa dependia da mediação dos pastores Gilmar Santos e Arilton Moura, que cobravam propina para a apresentação dos projetos e mesmo assegurar a liberação dos recursos.

Os pastores dispunham de acesso privilegiado às dependências do MEC e mesmo da

sidência da República. Conforme revelou o áudio tornado público e confirmado em depoimento



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227681532300>



à Polícia Federal por determinação do Supremo Tribunal Federal, o ex-ministro Milton Ribeiro, admitiu que atendia aos pastores por determinação do próprio Presidente da República. Os pastores, denunciados por vários prefeitos, contavam com a colaboração do ex-Ministro, bem como foram recebidos pelo Sr. Marcelo Lopes Pontes, presidente do FNDE e um dos responsáveis pelas aquisições.

Por sua vez, a aquisição de kits de robótica, que deveria ser uma política pública que incrementasse o ensino e aprendizado na era digital, acabou se tornando outro caso emblemático de grave distorção da política pública, à medida que além de indícios de superfaturamento, seriam destinadas a escolas em pequenas cidades em Alagoas, que não dispõem de infraestrutura básica como água encanada e insuficiência de salas de aula, bem como não contam sequer com computadores e acesso à internet.

O Tribunal de Contas da União – TCU determinou a suspensão das aquisições não somente pelos indícios de sobrepreço, mas também em função da ausência de critérios técnicos que sustentem a destinação dos equipamentos.

Tratam-se de fatos graves em si, mas que ganham ainda maior relevância à medida que comprometem a própria eficiência dos programas os quais as aquisições se destinariam, mas também no que diz respeito à gestão pública, notadamente em razão da atribuição das ineficiências governamentais aos servidores públicos e à própria estrutura da administração pública.

O esclarecimento destas questões pelo Sr. Marcelo Lopes Pontes é imprescindível para que essa Comissão possa se apropriar dos fatos e dispor de subsídios para que desempenhe adequadamente suas competências institucionais.

Brasília, 28 de abril de 2022

Rogério Correia
Dep. PT/MG



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227681532300>

